



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 01/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.004200/2023-66

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023 – SEI 08335.004200/2023-66, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ nº 23.476.403/0001-07.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional em Substituição, Senhor **EMERSON SILVA BARBOSA**, Delegado de Polícia Federal, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº DG/PF n.º 299, de 23/04/2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DUAL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.476.403/0001-07, sediada na RUA ANTONIO VIEIRA, 93 - JARDIM SAO BENTO, em Campo Grande / Mato Grosso do Sul doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **GANDHI ELIAS AZEVEDO FERZELI**, sócio, inscrito no CPF nº 004.090.761-98, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **08335.004200/2023-66** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Reduzir a jornada de trabalho de 44 horas semanais para 40 horas semanais dos serviços contínuos abaixo descritos, objeto do Contrato nº 10/2023, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025.

Localidade	Nº	Tipo de Serviço	OCUPAÇÃO CBO	DATA INÍCIO DA REDUÇÃO DE JORNADA
Campo Grande	1	Encarregado	4101-05 5143-20	01/04/2026
	3	Limpeza interna (40 h semanais)		
	4	Limpeza interna (40 h semanais) - com gratificação de copeira		
	5	Limpeza externa (40 h semanais) - com gratificação de jardinagem		
	6	Limpeza interna (40 h semanais)		
	7	Limpeza interna (40 h semanais) - com gratificação de copeira		
	-	Limpeza interna (40 h semanais) - com gratificação de copeira		

Corumbá	8	Limpeza interna (40 horas semanais)	
	9	Limpeza interna (40 h semanais) - com gratificação de copeira	
	10	Limpeza interna (40 horas semanais)	
	-	Limpeza interna (40 h semanais) - com gratificação de copeira	
Dourados	11	Limpeza interna (40 horas semanais)	
	12	Limpeza interna (40 h semanais) - com gratificação de copeira	
	13	Limpeza externa (40 h semanais) - com gratificação de jardinagem	
	-	Limpeza interna (40 h semanais) - com gratificação de copeira	
Naviraí	14	Limpeza interna (40 horas semanais)	
	15	Limpeza interna (40 h semanais) - com gratificação de copeira	
	16	Limpeza externa (40 h semanais) - com gratificação de jardinagem	
Ponta Porã	17	Limpeza interna (40 h semanais) - com gratificação de copeira	
	18	Limpeza externa (40 h semanais) - com gratificação de jardinagem	
	-	Limpeza externa (40 h semanais) - com gratificação de jardinagem	
	19	Limpeza interna (40 h semanais) - com gratificação de copeira	
	20	Limpeza interna (40 h semanais) - com gratificação de copeira	
	21	Limpeza externa (40 h semanais) - com gratificação de jardinagem	
Três Lagoas	22	Limpeza interna (40 h semanais) - com gratificação de copeira	
	23	Limpeza externa (40 h semanais) - com gratificação de jardinagem	

1.1.1.2 A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 10/2023 (art. 2º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência Pregão nº 05/2023 30547781, com a seguinte adaptação:

Onde se lê:

3.2. A prestação dos serviços compreenderá o cumprimento de **40 horas semanais para os postos de lavadores de carros e 44 horas semanais para os demais postos**, de acordo com a descrição **item 3.13** desse termo de referência.

...

3.13. A jornada de trabalho dos empregados, exceto dos lavadores de veículos, será de 08h e 48min (oito horas e quarenta e oito minutos) diárias e 44h (quarenta e quatro) horas semanais, que deverá ser cumprida dentro do horário de funcionamento da SR/PF/MS, que é de segunda a sexta feira, de 07h às 20h, em todos os locais de prestação dos serviços. **Os lavadores de veículos cumprirão jornada de trabalho de 08h (oito horas) diárias e 40h (quarenta) horas semanais**, que deverá ser cumprida dentro do horário de funcionamento da SR/PF/MS, que é de segunda a sexta feira, de 07h às 20h, em todos os locais de prestação dos serviços.

Leia-se:

3.2. A prestação dos serviços compreenderá o cumprimento de **40 horas semanais para todos os postos**, de acordo com a descrição **item 3.13** desse termo de referência.

...

3.13. A jornada de trabalho dos empregados será de 08h (oito horas) diárias e 40h (quarenta) horas semanais, que deverá ser cumprida dentro do horário de funcionamento das Unidades, que é de segunda a sexta feira, de 07h às 20h, em todos os locais de prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1 Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 10/2023.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Na data da assinatura eletrônica,

CONTRATANTE:

.....
EMERSON SILVA BARBOSA
Superintendente Regional em Substituição

CONTRATADO:

.....
GANDHI ELIAS AZEVEDO FERZELI
Contratada

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **Gandhi Elias Azevedo Ferzeli**, **Usuário Externo**, em 13/03/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON SILVA BARBOSA**, **Superintendente Regional em Exercício**, em 11/03/2026, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK**, **Agente Administrativo(a)**, em 16/03/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO COSTA CARIBE**, **Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 17/03/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145080929&crc=CDDB92D8.
Código verificador: **145080929** e Código CRC: **CDDB92D8**.